

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.10. deste Edital.

152/2022 – Médico/Médico Neurologista
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

153/2022 – Médico/Médico Pediatra
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

154/2022 – Médico/Médico Psiquiatra
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

155/2022 – Médico/Médico Radioterapeuta
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.10. deste Edital.

156/2022 – Médico/Médico Cardiologista
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

157/2022 – Nutricionista
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

158/2022 – Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Músico (Instrumento Viola)
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

159/2022 – Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Músico (Instrumento Violino)
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

160/2022 – Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Tradutor Intérprete
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

161/2022 – Profissional para Assuntos Universitários/ Físico Médico
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

162/2022 – Profissional de Apoio Técnico de Serviços – Técnico Mecânico
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

122/2022 – Contador
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

123/2022 – Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Administrador de Redes
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

124/2022 – Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Analista de Desenvolvimento de Sistemas
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

125/2022 – Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Analista de Suporte Computacional
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

126/2022 – Profissional para Assuntos Administrativos – Analista de Comércio Exterior
O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

COMUNICADO:

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, ad referendum da Congregação, em 21-12-2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de "Livre-Docente em Teoria Política", Edital 22/2022-DTA-FCL/CAr, nas disciplinas "Teoria Política Contemporânea" e "Teoria Política Contemporânea: o debate sobre a justiça distributiva", junto ao Departamento de Ciências Sociais, no qual foi aprovado o candidato único inscrito, Prof. Dr. Marcelo Santos, com a média final 9,75 (nove inteiros e setenta e cinco centésimos) conforme publicado no DOE de 15-12-2022. (Proc. 694-2019-AR/FCL).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 19-12-2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de "Livre-Docente em Psicanálise e Cibercultura", na disciplina "Cibercultura, Psicanálise e Sexualidade na Era Digital", Edital 23/2022-DTA-FCL/CAr, junto ao Departamento de Psicologia da Educação, no qual foi aprovada a candidata única inscrita, Cláudia Dios Prioste, com a média final 9,68 (nove inteiros e sessenta e oito centésimos) conforme publicado no DOE de 13-12-2022. (Proc. 189-2019-AR/FCL).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 19-12-2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de "Livre-Docente em Estudos da Infância", nas disciplinas "A Construção Histórico-Cultural dos Conceitos de Estudos da Infância" e "Jogos, Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil", Edital 21/2022-DTA-FCL/CAr, junto ao Departamento de Psicologia da Educação, no qual foi aprovada a candidata única inscrita, Márcia Cristina Argenti, com a média final 9,50 (nove inteiros e cinquenta centésimos), conforme publicado no DOE de 23-11-2022. (Proc. 190-2019-AR/FCL).

EDITAL Nº 278/2022 – STGP-FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2022-RUNESP de 14/12/2022, publicado em 15/12/2022, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Letras, subárea de conhecimento: Linguística e nas disciplinas: Variação e Mudança Linguísticas, Leitura e Produção de Textos I, Teorias da Comunicação, Gramática da Língua Portuguesa, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00h00 do dia 29/12/2022 às 17h00 do dia 12/01/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de boleto bancário, disponível na área do candidato.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

2.5. A lista dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, em até 2 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para as inscrições. O deferimento e/ou indeferimento das inscrições será realizado posteriormente pela Comissão Examinadora, de acordo com o item 8 deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Letras ou em áreas afins, que tenham, no mínimo, o título de Doutor em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço

eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 29/12/2022 às 16h00 do dia 02/01/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5